

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202300020007283

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: DIPLOMAÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE PEDAGOGIA - UEG/CEAR

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 25/2023

I – HISTÓRICO

Trata-se de um expediente encaminhado pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio do Ofício Nº 3432/2023/UEG, a este Conselho, em caráter emergencial, referente ao pedido de validação dos atos pedagógicos praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede/CEAR, na oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade de ensino a distância – EAD, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes.

Eis o histórico, passamos a análise,

II – ANÁLISE

Por oportuno, é necessário informar que a Resolução CEE/CES N. 8/2022, de 01 de abril de 2022, (SEI n. 000028971779) autorizou a Universidade Estadual de Goiás/UEG/CEAR de Anápolis/GO a oferecer os Diplomas dos alunos concluintes do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a Distância, conforme relação de alunos apresentada naquele pedido.

No entanto, o requerente explica que o Edital do Processo Seletivo UEG/UAB 2017/1, Modalidade Educação a Distância, ofertou 550 vagas para os polos UAB/CEAR, sendo: Águas Lindas de Goiás (75), Alexânia (50), Alto Paraíso de Goiás (50), Catalão (50), Mineiros (50), Niquelândia (50), Posse (50), Santo Antônio do Descoberto (75), São Simão (50) e Uruana (50). E justifica seu pedido pela seguintes razões:

"o referido edital estabeleceu que a Pró-Reitoria de Graduação, visando ao preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo 2017/1, poderia realizar novas chamadas, a serem definidas em editais específicos; o Edital de Vagas nº. 060/2017/PrG. (Transferências, Reingresso e Portadores de Diploma de Graduação), Processo Seletivo UEG/UAB 2017/2 – Modalidade Educação a Distância, ofertou vagas remanescentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia; o Edital de Vagas nº.005/2018/PrG (Transferências, Reingresso e Portadores de Diploma de Graduação), as inscrições ao Processo Seletivo UEG/UAB 2018/1 – Modalidade Educação a Distância, ofertou vagas remanescentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia; o nome de alguns alunos não constaram na lista gerada (SEI n. 000028646640), uma vez que à época, os alunos

estavam a cursar disciplinas, portanto não estavam com o “status de formandos”. No entanto, tratam-se de ingressantes de algum dos processos seletivos mencionados e integralizaram toda matriz curricular em semestres subsequentes ao envio do documento ao CEE-GO; que sem a diplomação os egressos enfrentam dificuldades no acesso ao emprego e/ou em assumir cargos públicos, o que tem acarretado inúmeras reclamações perante a Ouvidoria da UEG; que o Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância está sendo avaliado *in loco* pelo CEE-GO, para reconhecimento da turma ingressantes em 2019/1 e posteriores a ela.

É necessário informar que tramita nesta Casa solicitação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia/EaD, ofertada pela UEG/CEAR contida no Processo SEI (201700020006160), autuado e protocolado nesse Conselho conforme Ofício n. 97/2018 - GAB/UEG (000028180488).

Convém destacar que a Universidade Estadual de Goiás/UEG, foi recredenciada para oferecer cursos na modalidade a distância por meio da Portaria MEC n. 919, de 20 de agosto de 2017.

As informações a seguir, foram extraídas do processo (201700020006160).

A Universidade Estadual de Goiás é uma instituição pública de ensino superior, que mantém a indissociabilidade entre o ensino pesquisa e extensão. O curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância é ofertada pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede/CEAR da Universidade Estadual de Goiás regulado pela Resolução CsU, 61/2014.

A Resolução CsA n. 1050, de 22 de fevereiro de 2018, aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, estrutura em rede, ofertado pela UEG por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), a mesma resolução chancela a Matriz Curricular 2017.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Pedagogia, estrutura em rede, atende ao disposto na Resolução CEE/CES n. 3/2016 e nos Pareceres CNE/CP n. 5/2005 e CNE/CP n. 3/2006, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Pedagogia. Bem assim o mesmo, atende ao disposto na Resolução CNE/CES n. 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, demais legislações do desenvolvimento curricular da UEG e do ensino à distância.

Constam dos autos as novas listas de concluintes do curso de licenciatura em Pedagogia/EaD, ofertado pela UEG/CEAR, nos polos a seguir: Águas Lindas, Alexânia, Alto Paraíso, Catalão, Mineiros, Niquelândia, Posse, Santo Antônio do Descoberto, São Simão e Uruana.

Resta informar que o curso em relevo está sendo avaliado *in loco* nos polos de apoio presencial, por avaliadores externos do CEE-GO, para fins de reconhecimento.

A partir da informações acima passamos ao voto.

III – VOTO

Ante o exposto, somos por:

1. **Rerratificar** o Art. 2º da Resolução CEE/CES N. 8/2022, de 01 de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Reconhecer para fins de expedição de diplomas dos alunos da turma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Estadual de Goiás/UEG por meio do *Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede/CEAR, ofertado nos polos nos municípios de Águas Lindas, Alexânia, Alto Paraíso, Catalão, Mineiros,*

Niquelândia, Posse, Santo Antônio do Descoberto, São Simão e Uruana, conforme lista nova lista anexa, (SEI n.46999035).

É o voto.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 02/05/2023, às 07:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Presidente**, em 02/05/2023, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47189110** e o código CRC **D63D1D6B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300020007283



SEI 47189110